

9.835.523,67m e E = 720.482,32m; 2,04 m e azimute plano 109°30'09" até o marco M-095, de coordenada N = 9.835.522,99m e E = 720.484,24m; 0,05 m e azimute plano 111°48'05" até o marco M-096, de coordenada N = 9.835.522,97m e E = 720.484,29m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-097, de coordenada N = 9.835.522,97m e E = 720.484,30m; 104,45 m e azimute plano 197°59'27" até o marco M-098, de coordenada N = 9.835.423,63m e E = 720.452,04m; 272,13 m e azimute plano 197°59'17" até o marco M-099, de coordenada N = 9.835.164,80m e E = 720.368,00m; 1.538,58 m e azimute plano 144°48'11" até o marco M-100, de coordenada N = 9.833.907,51m e E = 721.254,82m; 194,43 m e azimute plano 104°15'56" até o marco M-101, de coordenada N = 9.833.859,60m e E = 721.443,25m; 1.259,45 m e azimute plano 27°57'06" até o marco M-102, de coordenada N = 9.834.972,13m e E = 722.033,59m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Federal Cuminãpanema, com a seguinte distância: 3,27 m e azimute plano 109°29'19" até o marco M-103, de coordenada N = 9.834.971,04m e E = 722.036,67m; 18,82 m e azimute plano 109°35'25" até o marco M-104, de coordenada N = 9.834.964,73m e E = 722.054,40m; 202,09 m e azimute plano 109°34'22" até o marco M-105, de coordenada N = 9.834.897,03m e E = 722.244,81m; 16,16 m e azimute plano 207°36'42" até o marco M-106, de coordenada N = 9.834.882,71m e E = 722.237,32m; 94,01 m e azimute plano 207°37'31" até o marco M-107, de coordenada N = 9.834.799,42m e E = 722.193,73m; 1.100,48 m e azimute plano 207°37'25" até o marco M-108, de coordenada N = 9.833.824,38m e E = 721.683,48m; 3.979,66 m e azimute plano 104°40'18" até o marco M-109, de coordenada N = 9.832.816,42m e E = 725.533,38m; 2.550,08 m e azimute plano 219°04'44" até o marco M-110, de coordenada N = 9.830.836,85m e E = 723.925,83m; 497,75 m e azimute plano 219°04'46" até o marco M-111, de coordenada N = 9.830.450,46m e E = 723.612,05m; 708,33 m e azimute plano 219°04'43" até o marco M-112, de coordenada N = 9.829.900,60m e E = 723.165,53m; 4.059,01 m e azimute plano 110°01'44" até o marco M-113, de coordenada N = 9.828.510,42m e E = 726.979,05m; 2.756,61 m e azimute plano 20°16'09" até o marco M-114, de coordenada N = 9.831.096,33m e E = 727.934,03m; 2.566,98 m e azimute plano 290°01'33" até o marco M-115, de coordenada N = 9.831.975,38m e E = 725.522,25m; 7.281,68 m e azimute plano 30°03'42" até o marco M-116, de coordenada N = 9.838.277,57m e E = 729.169,89m; 185,28 m e azimute plano 30°03'38" até o marco M-117, de coordenada N = 9.838.437,93m e E = 729.262,70m; 228,01 m e azimute plano 30°03'44" até o marco M-118, de coordenada N = 9.838.635,27m e E = 729.376,92m; 117,29 m e azimute plano 104°27'42" até o marco P-1393, de coordenada N = 9.838.605,98m e E = 729.490,49m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Curuá, com a seguinte distância: 4.732,41 m até o marco M-119, de coordenada N = 9.837.258,73m e E = 733.121,45m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Federal Cuminãpanema, com a seguinte distância: 60,97 m e azimute plano 144°31'56" até o marco M-120, de coordenada N = 9.837.209,07m e E = 733.156,83m; 180,43 m e azimute plano 210°06'02" até o marco M-121, de coordenada N = 9.837.052,97m e E = 733.066,34m; 52,51 m e azimute plano 210°06'18" até o marco M-122, de coordenada N = 9.837.007,54m e E = 733.040,00m; 785,96 m e azimute plano 210°06'01" até o marco M-123, de coordenada N = 9.836.327,57m e E = 732.645,83m; 741,12 m e azimute plano 210°06'00" até o marco M-124, de coordenada N = 9.835.686,39m e E = 732.274,15m; 4.048,90 m e azimute plano 210°06'02" até o marco M-125, de coordenada N = 9.832.183,50m e E = 730.243,55m; 2.636,22 m e azimute plano 107°45'15" até o marco M-126, de coordenada N = 9.831.379,63m e E = 732.754,22m; 124,45 m e azimute plano 107°45'18" até o marco M-127, de coordenada N = 9.831.341,68m e E = 732.872,74m; 868,80 m e azimute plano 107°45'14" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alenquer-PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 940631

PORTARIA N 438, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Alenquer, abrangendo uma área de 945,0950 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/25437.

RESOLVE:

I – ARRECADAR a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 945,0950 ha (novecentos e quarenta e cinco hectares, nove ares e cinquenta centiares), denominada GLEBA IGARAPÉ DO MAQUI – PARTE I, localizada no Município ALENQUER, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.795.147,57m e E = 747.901,68m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Federal Camburão, com a seguinte distância: 1.938,53 m e azimute plano 151°20'53" até o marco M-002, de coordenada N = 9.793.446,41m e E = 748.831,18m; 1.084,77 m e azimute plano 151°20'54" até o marco M-003, de coordenada N = 9.792.494,47m e E = 749.351,31m; 343,97 m e azimute plano 206°46'47" até o marco M-004, de coordenada N = 9.792.187,39m e E = 749.196,33m; 640,13 m e azimute plano 115°24'02" até o marco M-005, de coordenada N = 9.791.912,81m e E = 749.774,58m; deste, segue confrontando pelo Limite do Imóvel denominado "Fazenda Ihas das pedras e Salvaterra" - Matrícula 4.523, com a seguinte distância: 101,27 m e azimute plano 222°21'02" até o marco M-006, de coordenada N = 9.791.837,97m e E = 749.706,36m; 157,44 m e azimute plano 222°21'13" até o marco M-007, de coordenada N = 9.791.721,62m e E = 749.600,29m; 277,97 m e azimute plano 222°21'13" até o marco M-008, de coordenada N = 9.791.516,20m e E = 749.413,02m; 62,09 m e azimute plano 198°21'43" até o marco M-009, de coordenada N = 9.791.457,27m e E = 749.393,46m; 701,30 m e azimute plano 229°07'30" até o marco M-010, de coordenada N = 9.790.998,33m e E = 748.863,18m; 411,23 m e azimute plano 229°07'25" até o marco M-011, de coordenada N = 9.790.729,21m e E = 748.552,24m; 0,96 m e azimute plano 229°12'19" até o marco M-012, de coordenada N = 9.790.728,58m e E = 748.551,51m; 165,47 m e azimute plano 229°07'19" até o marco P-001, de coordenada N = 9.790.620,29m e E = 748.426,40m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé do Maqui, com a seguinte distância: 687,22 m até o marco M-113, de coordenada N = 9.790.508,01m e E = 748.296,67m; deste, segue confrontando pelo Limite do Imóvel denominado "Ihas das pedras e Salvaterra" - Matrícula 4.523, com a seguinte distância: 200,98 m e azimute plano 229°07'34" até o marco M-114, de coordenada N = 9.790.376,49m e E = 748.144,70m; 94,01 m e azimute plano 210°05'39" até o marco P-098, de coordenada N = 9.790.295,15m e E = 748.097,56m; deste, segue pela Margem Direita do Lago Arariquara, com a seguinte distância: 5.299,27 m até o marco M-115, de coordenada N = 9.789.548,63m e E = 745.837,88m; deste, segue confrontando pelo Limite da Fazenda Boa Vista, com a seguinte distância: 18,61 m e azimute plano 332°41'30" até o marco M-116, de coordenada N = 9.789.565,17m e E = 745.829,34m; 115,63 m e azimute plano 332°40'30" até o marco M-117, de coordenada N = 9.789.667,90m e E = 745.776,26m; 1,40 m e azimute plano 332°53'15" até o marco M-118, de coordenada N = 9.789.669,15m e E = 745.775,62m; 463,69 m e azimute plano 332°40'40" até o marco M-119, de coordenada N = 9.790.081,11m e E = 745.562,79m; 1.281,03 m e azimute plano 356°55'17" até o marco M-120, de coordenada N = 9.791.360,29m e E = 745.493,99m; 393,23 m e azimute plano 76°07'08" até o marco M-121, de coordenada N = 9.791.454,63m e E = 745.875,74m; 1.500,58 m e azimute plano 38°58'46" até o marco M-122, de coordenada N = 9.792.621,14m e E = 746.819,67m; 251,97 m e azimute plano 38°58'48" até o marco M-123, de coordenada N = 9.792.817,01m e E = 746.978,17m; 9,98 m e azimute plano 38°58'57" até o marco M-124, de coordenada N = 9.792.824,77m e E = 746.984,45m; 323,73 m e azimute plano 38°58'46" até o marco M-125, de coordenada N = 9.793.076,43m e E = 747.188,09m; deste, segue confrontando pelo Limite do Projeto de Assentamento Federal Campus de Pilar, com a seguinte distância: 265,36 m e azimute plano 121°35'30" até o marco M-126, de coordenada N = 9.792.937,42m e E = 747.414,12m; 40,00 m e azimute plano 121°09'46" até o marco M-127, de coordenada N = 9.792.916,72m e E = 747.448,35m; 207,01 m e azimute plano 120°43'35" até o marco M-128, de coordenada N = 9.792.810,95m e E = 747.626,30m; 20,00 m e azimute plano 121°17'52" até o marco M-129, de coordenada N = 9.792.800,56m e E = 747.643,39m; 20,00 m e azimute plano 121°17'52" até o marco M-130, de coordenada N = 9.792.790,17m e E = 747.660,48m; 239,99 m e azimute plano 121°51'27" até o marco M-131, de coordenada N = 9.792.663,50m e E = 747.864,32m; 39,99 m e azimute plano 121°41'28" até o marco M-132, de coordenada N = 9.792.642,49m e E = 747.898,35m; 204,41 m e azimute plano 121°31'39" até o marco M-133, de coordenada N = 9.792.535,60m e E = 748.072,59m; 28,16 m e azimute plano 76°16'46" até o marco M-134, de coordenada N = 9.792.542,28m e E = 748.099,95m; 976,84 m e azimute plano 31°02'28" até o marco M-135, de coordenada N = 9.793.379,23m e E = 748.603,66m; 27,58 m e azimute plano 344°36'30" até o marco M-136, de coordenada N = 9.793.405,82m e E = 748.596,34m; 202,78 m e azimute plano 298°11'20" até o marco M-137, de coordenada N = 9.793.501,61m e E = 748.417,61m; 63,92 m e azimute plano 308°08'41" até o marco M-138, de coordenada N = 9.793.541,09m e E = 748.367,34m; 178,78 m e azimute plano 300°23'10" até o marco M-139, de coordenada N = 9.793.631,52m e E = 748.213,12m; 40,00 m e azimute plano 300°23'55" até o marco M-140, de coordenada N = 9.793.651,76m e E = 748.178,62m; 232,37 m e azimute plano 300°25'15" até o marco M-141, de coordenada N = 9.793.769,42m e E = 747.978,24m; 39,99 m e azimute plano 300°30'07" até o marco M-142, de coordenada N = 9.793.789,72m e E = 747.943,78m; 211,81 m e azimute plano 300°36'10" até o marco M-143, de coordenada N = 9.793.897,55m e E = 747.761,47m; 282,94 m e azimute plano 304°31'13" até o marco M-144, de coordenada N = 9.794.057,89m e E = 747.528,35m; 946,06 m e azimute plano 31°04'07" até o marco M-145, de coordenada N = 9.794.868,24m e E =